



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1. LOCAL – SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP

Endereço: Rua Carlos Trecenti, 215 – Vila Santa Cecília

Data da instalação: 21/11/2005

2. DATA E HORÁRIO:

Início: dia 11/09/2012 – terça-feira – 10h; encerramento: dia 12/09/2012 – quarta-feira - 19h

3. PRESENTES:

3.1. CORREGEDOR REGIONAL:

Desembargador Luiz Antonio Lazarim.

3.2. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM:

Dr. José Carlos Ábile

3.3. SERVIDORES DA CORREGEDORIA:

Maria Helena Tonon, Camila Martins de Oliveira, Anna Christina de Andrade Coelho Garnett, Norberto Defavari e Roberto Victorino da Silva.

3.4. SERVIDORES DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO QUE AUXILIARAM NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO:

Darcio Paulo Gonçalves e Alex Risse.

4. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

4.1. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM:

Dr. José Carlos Ábile – desde 17/04/2009

4.2. DIRETOR DO SERVIÇO:

Darcio Paulo Gonçalves – desde 10/02/2006



4.3. SERVIDORES – LOTAÇÃO:

NOME	FUNÇÃO COMMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO	HORÁRIO ⁽¹⁾
1. Alex Risse	Fc-05 assistente diretor distribuição	21/11/2005	12h00 às 19h00
2. Daniela Orsi Brandi (REQ)	Fc-02 assistente	08/10/2007	09h00 às 17h00
3. Darcio Paulo Gonçalves	Cj-02 – diretor serviço distribuição feitos	10/02/2006	12h00 às 19h00
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (excluindo-se o Diretor)			1
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
DELTA ATUAL			- 1

(1) horário informado pelo Diretor do Serviço de Distribuição.

4.4. SERVIDORES – AFASTAMENTOS: 2011/2012 (01/09/2011 a 31/08/2012)

NOME	MOTIVO	TOTAL DE DIAS
Alex Risse	Licença para tratamento da própria saúde	05 dias em 2011
Daniela Orsi Brandi	Licença para tratamento da própria saúde	02 dias em 2011 01 dia em 2012

5. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

5.1. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA PRIMEIRA VARA:

Não se verificou irregularidade.

5.2. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SEGUNDA VARA:

Não se verificou irregularidade.

5.3. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA PRIMEIRA VARA:

Não se verificou irregularidade.

5.4. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA SEGUNDA VARA:

Não se verificou irregularidade.

5.5. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES PELO PROTOCOLO INTEGRADO:

Não se verificou irregularidade.

5.6. DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Não se verificou irregularidade.

5.7. DE PONTO DOS SERVIDORES:



Não se verificou irregularidade.

5.8. DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:

Não se verificou irregularidade.

6. QUANTIDADE DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:

UNIDADES JUDICIÁRIAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE EM 2012 (ATÉ 12/09/2012)
1ª VT	5.575	3833
2ª VT	6.294	4711
Protocolo Integrado	467	247
Serviço de Distribuição dos Feitos	260	188
TOTAL	12.596	8979

7. QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS A SEREM REMETIDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS EM 2012:

UNIDADES JUDICIÁRIAS	QUANTIDADE ATÉ 12/09/2012)
1ª VT	0
2ª VT	0
TOTAL	0

8. QUANTIDADE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS:

UNIDADES JUDICIÁRIAS	QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE EM 2012 (ATÉ 12/09/2012)
1ª VT	976	593
2ª VT	971	598
TOTAL	1947	1191

9. QUANTIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS:

QUANTIDADE EM 2011	QUANTIDADE EM 2012 (ATÉ 12/09/2012)
533	307

10. OBSERVAÇÕES:



Modernizar é
parte do processo

10.1. O edital de correição encontra-se afixado nos quadros de avisos das 1ª e 2ª Varas e no átrio do Fórum Trabalhista.

10.2. Foi apresentado exemplar do jornal local “Tribuna”, edição de 25/08/2012 e do jornal “O Eco” de 25/08/2012 noticiando a realização da Correição Ordinária no Fórum Trabalhista. Foi também expedido ofício ao Presidente da OAB, Subseção de Lençóis Paulista.

10.3. O Diretor do Serviço de Distribuição informou que o pedido de certidão que tenha como finalidade informação ao registro imobiliário ou que seja em nome do próprio interessado é atendido na hora, se já efetuado o recolhimento dos emolumentos. Tratando-se de finalidade distinta, que demande o despacho do Exmo. Sr. Juiz Diretor, sempre depois da assinatura, desde que deferido e comprovado o recolhimento dos emolumentos, o tempo para confecção é o suficiente para realizar a pesquisa (quando o sistema permite) e imprimir, não chegando a 05 minutos.

10.4. Conforme informado pelo Diretor do Serviço de Distribuição há 601 (seiscentos e um) processos sem cadastramento de CPF/CNPJ.

10.5. O Corregedor reuniu-se com o Dr. José Carlos Ábile, Diretor do Fórum, o Diretor e demais Servidores do Serviço de Distribuição tratando de assuntos relacionados aos serviços de distribuição e à implantação do PJe.

O Corregedor destacou a importância dos serviços da Distribuição, em especial, na classificação das petições, demonstrando os resultados imediatos dos serviços que são disponibilizados no sistema de acompanhamento processual na Internet.

10.6. O Corregedor solicita atenção quanto à identificação das petições, especialmente aquelas relacionadas a “providências em conhecimento” e “providências em execução”. Igualmente recomendou atenção na autuação dos feitos quanto aos nomes das partes, observando-se os dados da Receita Federal, conforme alteração promovida pelo Provimento GP-CR 01/2012, que alterou a redação das letras “a”, “a” e “b” dos incisos, I, II e III, respectivamente, do artigo 5º do Capítulo AUT da CNC e acrescentou o § 3º ao mesmo dispositivo.

11. REIVINDICAÇÕES:

Foram encaminhadas as seguintes reivindicações:



Modernizar é
parte do processo

11.1. Mais um funcionário, pois o Serviço de Distribuição possui o delta de 03 e conta somente com 02. Ou seja, quando alguém está em férias, nenhum dos outros (contando o diretor) pode sequer adoecer.

11.2. Que o Assistente de Diretor seja também autorizado a acessar o Infojud.

11.3. Que seja aumentada a velocidade da banda larga.

Quanto ao solicitado no item 11.1., o Corregedor esclarece que a matéria vem tendo especial atenção da Presidência, por ser peculiar a todas as unidades, inclusive estando em trâmite proposta de Projeto de Lei, para ampliação do quadro de servidores.

12. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Oficie-se à Presidência quanto às reivindicações dos itens 11.2 e 11.3.

13. ENCERRAMENTO:

Às 19h do dia 12/09/2012, o Corregedor Regional encerrou os trabalhos da Correição, sendo a Ata, posteriormente, assinada eletronicamente pelo Desembargador Federal do Trabalho Corregedor Regional, Dr. Luiz Antonio Lazarim.